



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	15
PREVIPALMAS.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.768, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Redistribui os cargos de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º São redistribuídos os cargos de provimento em comissão a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, constante do inciso II do Anexo VI do mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Taynara Moreira Fonseca;

II - 1 (um) cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-7, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Secretaria Municipal de Comunicação, constante do inciso II do Anexo III ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete do Prefeito, constante do inciso II do Anexo I do mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 494 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É nomeada THALYNE ATAÍDE AZEVEDO FREITAS no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, no Gabinete da Prefeita, a partir de 2 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 495 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º É cedido o servidor ROBSON DANTAS DE MACEDO, matrícula 156261, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 496 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve,

CONSIDERANDO o Despacho que determina o cumprimento da sentença transitada em julgado, em relação à obrigação de fazer, Autos nº 0027491-57.2016.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas (Apelação Cível nº 0015996-21.2017.827.0000), em que é concedido direito à nomeação e posse a Henrique Batista Sobrinho no cargo: PPFU22-0201 - Agente Comunitário de Saúde (USF 405 NORTE),

Art. 1º É nomeado HENRIQUE BATISTA SOBRINHO, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, no cargo: PPFU22-0201 - Agente Comunitário de Saúde (USF 405 NORTE), Ampla Concorrência, classificação nº 2, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 352, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 486-CSS, de 30 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.294, de 30 de julho de 2019, que cedeu ERICA SUYANE LAGO DOS SANTOS, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019; leia-se: no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de agosto de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/PGM/GAB/Nº 16 DE 22 JULHO DE 2019.

Institui a Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria Geral do Município para apurar a regularidade das indenizações aos oficiais ad-hoc.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria-Geral do Município para, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Complementar nº 008/1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, analisar as informações prestadas por meio dos Ofícios nº 849/2019/GAB/PREF, autuado como Processo Administrativo nº 2019057658 e apurar a regularidade dos pagamentos realizados por diligência feita aos oficiais ad hoc, na forma do Convênio nº 17/2018, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Procuradoria-Geral do Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR, o servidor Renato Arruda Martins, Procurador Municipal, Matrícula Funcional nº 413029728 – Presidente; a servidora Nabia Claudina da Silva Araújo, Gerente de Gestão e Finanças, Matrícula Funcional nº 413024621 – 1º Membro; a servidora Yasmin Moura Barreto, Assessora Executiva, Matrícula Funcional nº 413033127 – 2º Membro; tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal, especialmente convocados quando necessário para dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da Comissão poderão se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos Processos de Sindicância, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Palmas, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

Fernanda Cristina Nogueira de Lima
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA/PGM/GAB/Nº 19 DE 30 DE JULHO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria-Geral do Município

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e dos incisos XVII e XXIV, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo do art. 5º da PORTARIA Nº. 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2019 por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, acerca da análise dos autos do Processo Administrativo nº. 2015065871.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Palmas, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 472/GAB/SEPLOG, DE 29 DE JULHO DE 2019.(*)

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município – JMO, resolve DEFERIR o remanejamento de função aos servidores adiante nominados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
201704452	979431	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	PROFESSOR – III 40 HORAS	25/10/17 a 24/10/19
2019011036	413004315	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	28/07/18 a 26/07/20
2019045286	413009268	DEVANIA MENDONÇA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/02/19 a 30/11/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

2019013682	160191	HELENA CRISTHINA TELES	ASSISTENTE SOCIAL	14/08/19 a 12/08/20
2019017135	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/11/18 a 11/11/20
2019002875	413008774	MAYSA IVO MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/04/19 a 01/06/19
2019012759	256521	NEUZELINA VIANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/04/19 a 31/03/21

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Gestão e Recursos Humanos

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária Executiva
ATO Nº 157 – DOM Nº 2.189

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.294, de 30 de julho de 2019, pág. 6, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

Processo nº: 2018003225

Validade: 02 (dois) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Objeto: O registro de preços tem por objeto a futura aquisição de medicamentos (REMUME INJETÁVEIS) para serem utilizados nas Farmácias Básicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II E AD III, atender as necessidades dos pacientes dos programas de saúde mental das unidades CAPS II E AD III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 070/2018, sucedido em 07/08/2018, às 09:00hs, realizado pelo Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				CNPJ: 12.664.453/0001-00		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	SRG	15.750	Enoxaparina Sódica 40 mg seringa preenchida	enoxalox	25,80	406.350,00

Palmas – TO, 01 de agosto de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a sessão para recebimento dos documentos de habilitação que deram motivo de inabilitação das empresas participantes na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, conforme previsto no art. 48, parágrafo 3º da lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de palestras e cursos profissionalizantes, empreendimento Ipê Amarelo, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2017065904, de interesse da Secretaria Municipal da Habitação. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de julho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Processo nº 2019034448. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Parcial do CMEI Contos de Fadas, Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº142//2019/DPO da Secretaria Municipal de Educação, constante na página 1.266/1268 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: SALINA CORP EIRELI – EPP, CONSTRUPLAC COM. MAT. CONST. E SERV. EIRELI, IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI e EVOLVERE ENGENHARIA EIRELI – EPP, por apresentar os documentos conforme exigidos no edital. Empresas inabilitada: MC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI por apresentar declaração individual do responsável técnico assinado pela representante legal da empresa e não pelo profissional indicado, estando em desacordo com o item 3.1.5 “d” do edital, CONSTRUTORA ALSD LTDA – ME por não apresentar a carta da empresa licitante, item 3.1.1 “b” do edital e por não apresentar declaração expressa que concorda com as adequações do projeto, item 3.1.1 “g”. do edital., CCT CONSTRUTORA CENTRAL DO TOCANTINS LTDA – EP não apresentar declaração que possui máquinas e equipamentos disponíveis para execução dos serviços, item 3.1.5 “e” do edital; não apresentar a carta da empresa licitante, item 3.1.1 “b” do edital e por não apresentar declaração expressa que concordo com as adequações do projeto, item 3.1.1 “g”. do edital, 3J ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA por não apresentar a carta da empresa licitante, item 3.1.1 “b” do edital e por apresentar balanço patrimonial incompleto, faltando a demonstração de resultado do exercício-DPE, item 3.1.4 “a.2” do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3212-7243/7244. A Comissão de Licitação decidiu ainda que, caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada para o dia 13/08/2019 às 14:00 horas (Horário Local), no mesmo local da abertura da licitação.

Palmas, 31 de julho de 2019.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
2º membro da Comissão

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 066/2019/SEISP, DE 24 DE JULHO DE 2019

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde

as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 08 (oito) dias de férias ao servidor PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 159041, cargo efetivo ENGENHEIRO, lotado nesta Secretaria, a partir de 30/07/2019 a 06/08/2019, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, suspensas pela PORTARIA Nº 163/2017/SEISTT, de 28 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Palmas nº 1.807, de 31 de julho de 2017, anteriormente marcada para 01/07/2017 a 30/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão de Instância Única
REAL CRED EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS EIRELIME	2019043868/TLF	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF de 2016 e 2019.
CREJAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2019046687/TLF	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF de 2015 e 2016.
MARIA ALVES GOMES DA SILVA	2019025160/TCL	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar improcedente para confirmar o lançamento de TCL do imóvel.
FERNANDA B. MOTA ME	2019041838/TLF e TLS	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo os lançamentos de TLF e TLS de 2016.

Palmas, 04 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão de Instância Única
WILSON SANTOS DE OLIVEIRA	2019038823/COSIP	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente, sendo confirmado o lançamento de COSIP/2019 do imóvel com CCI 60002.
D'ULLIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	2019022731/ISS-CO	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente, sendo confirmado o lançamento do ISS-CO efetuado mediante Notificação de Lançamento nº 5777/2019 referente ao imóvel com CCI 73760.

Palmas, 05 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão de Instância Única
YARA YEDA CUNHA ROCHA	2019035893/IPTU-ITBI	Reclamação parcialmente procedente. Confirmado o lançamento do IPTU, no entanto, cancelando o lançamento do ITBI CCI 110927.

Palmas, 08 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão de Instância Única
JANETH ALVES BERNARDES PORTILHO	2019036710/TLF ISS-AUTONOMO	Reclamação julgada procedente, sendo cancelado o lançamento do ISS-AUTONOMO e TLF de 2016 e 2017.

Palmas, 10 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
GARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.594.953/0001-74	16467-16468-16469-16470-16471/2019 ISS-AF	2019036272 2019036276 2019036302 2019036303 2019036305	Anular o Auto de Infração, com recurso de ofício à Junta de recursos fiscais

Palmas, 31 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Autos de Infração	Processo
MUNICÍPIO E ASSESSORIA CONSULTORIA S/C LTDA	16514/2019 ISS-AF	2019046980

Palmas, 31 de julho de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
I. T. L. COMERCIO DE GRANITOS LTDA - ME	6023-6024/2019 ISS-AF-NL	2019034388 2019034392
MARIA CARMELITA RIBEIRO DE ARAUJO	5837/2018 ISS-CO	2019048865
RYAN DA SILVA CAMPOS	5481/2018 ISS-CO	2019048873
JOSÉ NILTON NUNES DA SILVA	4934/2017 ISS-CO	2018007052
LUCIANO LIMA BARATO	5672/2018 ISS-CO	2019012828

Palmas, 31 de julho de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
THAIS EDUARDA OLIVEIRA FELIPE	16378-16379/2019 MF	2019025498 2019025502	Manutenção Integral do Auto de Infração

Palmas, 31 de julho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 469 - DSG de 15 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.284, de 16 de julho de 2019, torna público que, na PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0592, de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.295, de 31 de julho de 2019,

Onde se lê:

Art. 2º O Edital constante no art. 1º estará disponível, no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>.

Leia-se:

Art. 2º O Edital constante no art. 1º estará disponível, no site da Prefeitura de Palmas, no endereço: <https://www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 1º dia do mês de agosto de dois mil e dezenove.

HIGOR DE SOUSA FRANCO
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2019, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 012/2018

PROCESSO Nº 2018017336

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preços previsto no contrato nº 012/2018, que trata da de locação dos imóveis situados na Avenida JK, lote 28A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizadas no 1º e 2º andares, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, mais (15) quinze vagas na garagem.

VALOR: com a aplicação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 6,53% (seis virgula cinquenta e três por cento), referente a variação acumulada do período entre julho de 2018 a julho de 2019, será apostilado o valor respectivo de R\$ 24.432,32 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e

trinta e dois centavos). Perfazendo com o reajuste o valor mensal de R\$ 33.225,55 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R\$: 398.706,56 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Proc. nº 2018017336, Lei complementar 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01, redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer Referencial nº 01/2019/SUAD/PGM.

RECURSOS: Funcional Programática nº 12.122.1130.4501, ficha: 20190499, natureza de Despesa nº 33.90.39, Fonte de recurso nº 020000103, nota de empenho nº 16927, de 26 de julho de 2019, do Orçamento da Secretaria da Educação, para o exercício 2019. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2018.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, Secretária da Educação, portador do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019 e a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.246.031/0001-76, por seu Representante Legal, o senhor GLADSTONE MIQUILLITO DOS SANTOS, RG nº 06107991-9 – IFP/RJ, CPF/MF nº 894.559.407-87.

UNIDADES EDUCACIONAIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

A ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que SALINA CORP EIRELI – EPP com o valor de R\$ 40.858,23 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos) foi julgada como vencedora do processo em referência, para reforma parcial desta unidade de Ensino.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2019.

Neilane Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 003/2019

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, localizado no endereço QD 210 Sul, Al 05, Lt 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2019, do tipo menor preço por empreitada global objetivando a obra de implantação de subestação particular 112,5 KVA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, Processo n.º 2019011297. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura, no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (063) 3218-5430.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2019

Dulce Maria Saath Dettenborn
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 002/2019

AACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas e 30 minutos do dia 09 de agosto de 2019, na Sala dos Professores no CMEI Contos de Fada, localizado no endereço Quadra 605 norte, Alameda 11, APM 02, Bairro - Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Contos de Fada, Processo nº 2019046853. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Contos de Fada, a partir dessa publicação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura,

no endereço acima. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelos telefones (63) 3224-5003 / 984927295.

Palmas/TO, 01 de agosto de 2019.

Francisca Maria Costa Braga Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019026925
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Chamada Pública
CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO
OBJETO: Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$ 8.410,80 (oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019026923
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2019
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por seu representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34, RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sra. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019

PROCESSO Nº: 2019024533
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2019
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES
CONTRATADA: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Reforma parcial da cobertura e elétrica
VALOR TOTAL: R\$ 175.704,19 (Cento e setenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e dezenove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019024533
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4525 e 03.2900. 12.306.1109.4555; Natureza da Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fonte: 002000361, 002000365, 00340361, 003040365, 001012361, e 001012365.
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Darlington Ribeiro Lima, brasileiro, inscrito no CPF nº. 77147308115, portador da Cédula de Identidade nº 5954 SSP/TO. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Wesley Mauler Costa Castro, inscrito no CPF nº 530.109.901-97e portador do RG nº 645.338 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA RET Nº 797/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional

nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências conforme portaria supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA CCS Nº777/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 12 de julho de 2019, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE EUSTAQUIO DE CARVALHO COELHO	413018963	PORTARIA INT Nº 775/SEMUS/DEXFMS/GGP DE 12 DE JULHO DE 2019	29/07/2019 a 11/08/2019	2017 a 2018

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIA DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
JOSE EUSTAQUIO DE CARVALHO COELHO	413018963	PORTARIA INT Nº 775/SEMUS/DEXFMS/GGP DE 12 DE JULHO DE 2019	29/07/2019 a 28/08/2019	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN
Assessor Executivo I
Portaria 1.024/2018

PROCESSO: 2019045419

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Análise das contrarrazões da empresa MS HOSPITALAR EIRELI - ME e Julgamento de Solicitação de rescisão contratual

DESPACHO Nº 31/2019/SEMUS/GAB

Considerando o Ato nº 002/2019/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DECIDO pela aplicação de ADVERTÊNCIA e MULTA COMPENSATÓRIA/IDENIZATÓRIA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado do item não entregue, conforme preconiza o edital de Pregão Eletrônico nº 070/2018, embasado pelo texto legal do artigo 87 da Lei 8.666/93, equivalente à R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/2014

PROCESSO Nº 2014018829

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LOCADOR: SÉRGIO LASCOSKI

OBJETO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 97/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSU-SE 100 (Quadra 1002 Sul), Conjunto 01, Lote 10, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO, utilizado para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014018829.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de junho de 2020.

BASE LEGAL: Processo nº 2014018829, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora nº 8600 Funcionais Programáticas nº 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa nº 33.90.36 Fonte nº 0441.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Senhor SÉRGIO LASCOSKI, CPF nº 325.894.410-53.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 DE 31 DE JULHO 2019.

CONVOCA as famílias em situação de pendência dos empreendimentos do PAC e FNHIS Quadras (ARSE 131,132 E ARNE 53) para regularização obrigatória das pendências existentes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e.;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social– FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, Decreto nº 5.796 de 06 de Junho de 2006 e Manual de Instruções do Programa;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008;

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social–FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/2009 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007;

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Município nº 1.063 - de segunda-feira, o Edital de CONVOCAÇÃO, nº 26 de 04 de agosto de 2014, no qual o Secretário Municipal da Habitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve: CONVOCAR todos os inscritos pré-selecionados pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS e pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, até a presente data, que estejam interessados em aderir ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei Municipal nº 1.992, de 29 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Município nº 1.584 - sexta-feira, 09 de Setembro de 2016, EDITAL De Convocação nº004 de 06 de setembro de 2016, o qual considerando a proximidade da conclusão das obras do FNHIS - Meta 01 e Meta 02, e pela necessidade de atualização cadastral das famílias pré-selecionadas, CONVOCA as famílias não localizadas, conforme discriminado no anexo único do Edital, a comparecerem na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Município nº 2.143 - quinta-feira, 13 de Dezembro de 2018, Edital de Convocação nº001 de 11 de dezembro de 2018, o qual publica a relação das famílias pré-selecionadas para os empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único do Edital mencionado e CONVOCA as famílias pré-selecionadas, em situação de “pendência”, conforme o Anexo Único deste Edital, a comparecerem na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar [...];

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Município nº 2.160 - segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019, EDITAL Prorrogação nº 001 de 11 de Janeiro 2019, o qual publica a Prorrogação do prazo do Edital de Convocação nº 001, de 11 de dezembro de 2018 para as famílias pré-selecionadas dos empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único do Edital de Convocação 001, de 11 de dezembro de 2018 a comparecerem até o dia 25 de janeiro de 2019 na Secretaria Municipal da Habitação, localizada

na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar;

CONSIDERANDO o Diário Oficial do Município nº 2.192 - Quarta-feira, 27 de Fevereiro de 2019, EDITAL Prorrogação nº 002 de 22 de Fevereiro 2019, o qual publica a Prorrogação do prazo do Edital de Convocação nº 001, de 11 de dezembro de 2018 para as famílias pré-selecionadas dos empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único do Edital de Convocação 001, de 11 de dezembro de 2018 a comparecerem até o dia 25 de janeiro de 2019 na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar novo o prazo do Edital de Convocação nº 001, de 11 de janeiro de 2019 para as famílias pré-selecionadas dos empreendimentos PAC – Metas 01, Meta 03, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08 e FNHIS – Meta 02, relacionadas ao Anexo Único do Edital de Convocação 001, de 11 de dezembro de 2018 a comparecerem até o dia 15 de agosto de 2019 na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar.

Art. 2º Deverá ser apresentada as seguintes documentações com cópias:

Titular e Cônjuge:

2.1.3 Documentação pessoal (RG e CPF), (01 cópia);
2.1.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de separação/divórcio, apresentar Certidão de Casamento com Averbação), (01 cópia); 2.1.5 Certidão de Óbito do Cônjuge se viúvo, (01 cópia); 2.1.6 Comprovante de endereço atual (Água ou Energia), (01 cópia); 2.1.7 Comprovante de Renda (Cópia do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal), (01 cópia); 2.1.8 Comprovante de tempo de moradia no município de Palmas, no mínimo três anos (Carteira de Trabalho, histórico escolar, declaração da unidade de saúde ou outro documento que comprove), (01 cópia); 2.1.9 Número de Identificação Social – NIS, (01 cópia); 2.1.10 Para pessoas com Deficiência e /ou portadores de doença crônica incapacitante: Atestado médico com indicação da Classificação Internacional de Doença (CID), (01 cópia). 2.1.10.1 Filhos ou Dependentes: 2.1.10.2 Certidão de Nascimento, RG e CPF, (01 cópia); 2.1.10.3 Cartão de vacina atualizado, para menores de 05 anos, (01 cópia).

Art. 3º O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão dos candidatos pré-selecionados para a Meta 02 (FNHIS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 31 de julho de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO I

FNHIS – META 2.					
Item	Nome do titular	CPF titular	Nome cônjuge	CPF cônjuge	Situação geral
1.	Ana Amélia Alves de Sousa e Silva	288.027.802-34			INAPTO
2.	Ana Cristina Silva	020.325.801-01	Johnatan Stefano Silva Carvalho	017.921.613-95	PENDÊNCIA
3.	Ana Meyre de Jesus Batista Souza	003.525.861-24	Davi Ribeiro da Silva Souza Batista		INAPTO
4.	Antonio Alexandre da Silva	085.774.249-63			INAPTO
5.	Ariêda Ares Correa Carvalho	009.792.311-75	Edilson da Silva Macedo	966.869.101-63	INAPTO
6.	Ariene Alves de Sousa	965.981.901-34	Valmir Francisco dos Santos	862.325.334-53	INAPTO
7.	Arieth Rosa da Silva	851.613.651-53			INAPTO
8.	Arlindo Silveira da Silva	002.345.053-38	Elaine Campos de Lucena	0048.825.371-33	INAPTO
9.	Cecília Sousa Miranda	003.433.221-96	Domingos Lino de Sousa	271.390.261-49	INAPTO
10.	Cleiane Batista de Oliveira	012.101.751-69			PENDÊNCIA
11.	Cleomar Souza Rodrigues	723.956.211-63			INAPTO
12.	Conceição Sousa Silva	006.508.321-08			INAPTO
13.	Daniel Alexandre Fernandes da Silva	013.455.231-81			APTO
14.	Darilem Tavares de Oliveira	024.185.101-74	Manoel Messias dos Santos Dias		INAPTO
15.	Delorene Cortez Silva	032.030.201-65	Dario Fernandes da Silva		INAPTO
16.	Deuceli Florencio da Silva Barros	005.006.641-36	Claudemir Souza Barros	848.688.641-49	INAPTO
17.	Deusmar Almeida Aguiar	448.943.502-97			INAPTO
18.	Deuzirene Carvalho dos Santos	020.811.441-66	Alex Gonçalves Alves	003.997.371-97	PENDÊNCIA
19.	Deuzirene Lima Machado	665.795.623-15	Francisco Heilton Santana Machado	470.401.143-72	PENDÊNCIA
20.	Divino Bento Cabral	086.158.751-87			INAPTO
21.	Eliara dos Santos Moura	717.164.831-15			INAPTO
22.	Evandra Ferreira da Silva	018.165.791-06			PENDÊNCIA
23.	Eugênia Rodrigues Cruz	984.917.333-53	Jelio Lino Cruz	236.759.503-87	INAPTO
24.	Franinete Medeiros de Sousa	013.949.771-40	Manoel Divino de Sousa	527.178.013-97	PENDÊNCIA
25.	Francisca da Silva Santos	001.441.731-66	Manoel Fernandes da Silva	526.476.501-44	INAPTO
26.	Francisca das Chagas do Carmo	359.857.982-91			INAPTO
27.	Francisca Helene Bezerra	755.937.933-87	Mistrogildo Batista Coelho	FALECIDO	INAPTO

Table with 5 columns: Item, Nome do titular, CPF titular, Nome cônjuge, CPF cônjuge, Situação geral. Rows include Maria Henrique Portela Batista, Maria Isabel Silva de Deus, Maria Jose de Souza Reis, etc.

Table with 5 columns: Item, Nome do titular, CPF titular, Nome cônjuge, CPF cônjuge, Situação geral. Rows include Terezinha de Jesus Batista da Luz, Ubirata Ferreira dos Santos, Ubirata Ferreira dos Santos, etc.

PAC META 4. Table with 5 columns: Item, Nome do titular, CPF titular, Nome cônjuge, CPF cônjuge, Situação geral. Rows include Adalberto Ferreira da Silva, Aldenora Maria da Conceição, Alayny Jully Barros de Sousa, etc.

PAC META 6. Table with 5 columns: Item, Nome do titular, CPF titular, Nome cônjuge, CPF cônjuge, Situação geral. Rows include Aldenora Pereira da Silva, Alzira Ferreira dos Santos, Ana Lúcia Lopes de Macedo, etc.

PAC META 7. Table with 5 columns: Item, Nome do titular, CPF titular, Nome cônjuge, CPF cônjuge, Situação geral. Rows include Ana Pereira de Souza, Adriana Gomes Feltsa, Alanice Faldão dos Santos, etc.

oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 163 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 14, situado à Rua J4, quadra 22, Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A: situado à Rua J4, quadra 22, Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 180,00m² e LOTE 14-B: situado à Rua J4, quadra 22, Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, com área de 180,00m² objeto do processo nº 2019053858, instruído conforme Parecer nº 169/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 164 DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 02, situado à Rua 02, Qi-28 da ARSO 34, com área de 565,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A: situado à Rua 02, Qi-28 da ARSO 34, com área de 188,50m²; LOTE 02-B, situado à Rua 02, Qi-28 da ARSO 34, com área de 188,50m² e LOTE 02-C, situado à Rua 02, Qi-28 da ARSO 34, com área de 188,50m²; objeto do processo nº 2019055794, instruído conforme Parecer nº 170/2019/SEDUSR/GOU exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pela Diretora de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 165, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Aprova o Remembramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do LOTE 14; situado à Avenida LO 09, da Quadra ACSV SO 33, com área de 144,00m² e LOTE 15; situado à Avenida LO 09, da Quadra ACSV SO 33, com área de 144,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 14-A; situado à Avenida LO 09, da Quadra ACSV SO 33, com área de 288,00m² objeto do processo 2019045969, instruído conforme Parecer nº 171/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pela Diretoria de Urbanismo Débora Santos Buratto Moreira, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado mau uso no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA PINTO	ARSO 42 AL. 11 QI 24 LT 17	025.523.244-60	010247
CLAUDIA CORREA DA SILVA SOUSA	AURENY III, RUA 39 QD 175 LT 02	521.728.641-53	010439
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	ARNE 41 AL. 05 QI 09 LT 05	791.334.951-49	012549
ESPÓLIO DE MIRAMON JOSÉ DE SANTANA	ACSU-SO 120 AV NS 01 CJ 02 LT 01	146.682.462-04	008803
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA ARAÚJO	LOTEAMENTO BERTAVILE RUA MUNDICO DE MORAES QD 13 LT 26	567.883.712-53	011814
GILBERTO GANDARA	ARNE 41 AL. 05 QI 8 LT 22	280.471.998-70	012519
GILBERTO GANDARA	ARNE 41 AL. 05 QI 8 LT 23	280.471.998-70	012516
JOAQUIM FARINHA PIRES	ARNE 41 AL. 02 QI 03 LT 21	196.667.649-20	013649
JOAQUIM FARINHA PIRES	ARNE 41 AL. 02 QI 03 LT 22	196.667.649-20	014202
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS JUNIOR	ARNE 41 AL. 05 QI 07 LT 23	267.973.298-76	013625
JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMOTEO	ARNE 41 AL. 06 QI 11 LT 15	087.854.491-72	013601
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	ARNE 41 AL. 05 QI 08 LT 24	158.293.138-04	012514
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	ARNE 41 AL. 05 QI 08 LT 25	158.293.138-04	012526
TAPAJÓS – TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	JD, AURENY IV RUA 16 QD 62 LT 20	00.457.362/0001-06	011087
TERESA DE JESUS ANDRADE PINHEIRO	ARNE 71 AL 10 QD 09 LT 25	007.531.031-76	009274
VIVALDO DIVINO ISIDIO	AURENY III AV M QD 174 LT 04	323.443.761-00	009806
YUKARI YOKOTA	AURENY III RUA 20 QD 56 LT 24	738.645.441-49	009807

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado mau uso da

propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CLEITON ROQUE DOS REIS ASSIS	ARSO 32 ALAMEDA 02 QI 03 LT 14	527.834.051-72	011902
ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA	ARSE 72 AL 04 LT 74	193.140.001-68	013202

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, contrariando o Artigo 9 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA	ARSO 54 AL 20 QD 16 LT 02 – ED.	26.936.609/0001-60	013505
MELLO LTDA	RES. PREMIERE CASA 01		
MARCOS FRANCISCO DA SILVA	JD AURENY III RUA 33 QD 134 LT 14	851.781.951-91	009867

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na quadra ARNE 41, onde foi detectado lotes sem muros e cercas, muralhas de sustentação e fechos divisórias, contrariando o Artigo 283 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
EDUARDO SALGADO DE SOUZA	QI 09 LT 05 AL 05 304 NORTE	791.334.951-49	012547
JOAQUIM SILVA DOS SANTOS JUNIOR	AL 05 QI 07 LT 23 304 NORTE	267.973.298-76	008508
JOAQUIM FARINHA PIRES	QI 03 LT 21 AL 02 304 NORTE	196.667.649-20	014203
JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMÓTEO	QI 11 LT 15 AL 06 304 NORTE	087.854.491-72	008504
GILBERTO GANDARA	QI 08 LT 23 AL 05 304 NORTE	280.471.998-70	012517
GILBERTO GANDARA	QI 08 LT 22 AL 05 304 NORTE	280.471.998-70	012520
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	QI 08 LT 24 AL 05 304 NORTE	158.293.138-04	012515
LUIZ SERGIO PEGORARO PENTEADO	QI 08 LT 25 AL 05 304 NORTE	158.293.138-04	012527

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica o contribuinte abaixo relacionado no prazo de cinco dias para fazer a limpeza do terrenos, localizado em Palmas - TO na quadra ACNO II, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com mato alto e lixo na calçada no passeio frontal do prédio, contrariando o Artigo 12 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPÓLIO DE ANTONOR BISON	RUA NO 11 CJ 04 LT 38 A – 103 NORTE	123.618.876-49	010428

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado imóvel em péssima condições de higiene e limpeza (entulho e mato alto), contrariando o Artigo 24 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPÓLIO DE ANTONOR BISON	ACNO 11 CJ 4 LTS 3/5 Nº 38/40 – 103 NORTE	123.618.876-49	010429
CLEITON ROQUE DOS REIS	ARSO 32 QI 03 LT 14 AL 02 305 SUL	527.834.051-72	011901

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
MARIA LÚCIA ROCHA NERES	JARDIM AURENY III QD 166 AV E LT 12	436.079.691-91	009503
EDIVAL RODRIGUES DE SOUZA	JARDIM AURENY III QD. 121 RUA 32 LT 23	107.755.795-72	009868
TÁXI AÉREO PALMAS LTDA	JARDIM AURENY III QD. 116 RUA 22 LT 04 CASA 03	38.147.245/0001-19	009870
ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA	ARSE 72 AL 04 LT 74	193.140.001-68	013203

Palmas - TO, 31 de julho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Estabelece procedimentos para liberação de veículos retidos, removidos e apreendidos no pátio da SESMU por infração à Legislação de Trânsito.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 269, incisos I e II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como consoante a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013 - Código Tributário Municipal, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para liberação de veículos retidos, removidos e apreendidos no pátio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU) por infração à Legislação de Trânsito, à Lei Orgânica Municipal, à Legislação Municipal de Transportes Público Coletivo e/ou Individual e ao Código de Postura deste Município de Palmas – TO.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para liberação de Veículos retidos, removidos e apreendidos no pátio da SESMU deverá ser formalizado o procedimento administrativo junto ao Resolve Palmas, no qual o

proprietário do veículo ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Comprovante de pagamento do guincho utilizado para remoção do veículo ao respectivo pátio;

II - Comprovante de pagamento da taxa do serviço municipal de estadia;

III - Certificado de Licenciamento Anual, atualizado junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN);

IV - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do condutor que irá conduzi-lo quando de sua retirada do pátio, acompanhado da original;

V - Documentos pessoais do proprietário do veículo ou procurador;

VI - Comprovante de residência do proprietário do veículo ou procurador.

§ 1º Será admitida a substituição do Certificado de Licenciamento Anual por juntada de impressão de tela de consulta de licenciamento, oriunda do sistema informatizado, nos termos do parágrafo único do art. 133 do CTB.

§ 2º Somente será admitida a substituição do Certificado de Licenciamento Anual por cópia dos comprovantes de pagamentos de todos os débitos do veículo (Licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, entre outras taxas), quando houver falha na emissão do Certificado de Licenciamento Anual por parte do DETRAN, sendo necessário também a juntada de impressão de tela de consulta de licenciamento oriunda do sistema informatizado.

CAPÍTULO II DA ESTADIA

Art. 3º Pelo exercício regular do poder de polícia é cobrada taxa de estadia por dia de permanência no pátio.

§ 1º A despesa de estadia compreenderá todo o período em que o veículo permanecer no pátio da SESMU, limitado ao prazo de 6 (seis) meses.

§ 2º Caso o proprietário não retire o veículo após a quitação dos débitos, incidirá novas diárias referentes a estadia de pátio.

Art. 4º O período de estadia dos veículos com registro de roubo/furto não ensejará cobrança ao proprietário, os quais após a constatação serão encaminhados à Delegacia de Polícia competente.

Art. 5º O período de estadia dos veículos envolvidos em acidente de trânsito com vítima de lesões não ensejará cobrança caso o veículo seja retirado em até 48 (quarenta e oito) horas, devendo o proprietário/representante legal apresentar cópia do extrato de atendimento da ocorrência do acidente de trânsito.

CAPÍTULO III DO VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DE PESSOA FALECIDA

Art. 6º A liberação de veículo registrado em nome de pessoa falecida dar-se-á nos seguintes casos:

I - Ao inventariante, mediante apresentação do Termo de Compromisso de Inventariante ou certidão expedida pelo Escrivão do Processo ou mediante apresentação de Escritura Pública e Partilha de inventário, no caso de Inventário Extrajudicial (Cartório);

II - À pessoa nominada no Alvará Judicial expedido nos autos da ação de inventário;

III - Mediante requerimento formalizado por viúvo (a) e/ou por todos os herdeiros que constarem na Certidão de Óbito, com as assinaturas reconhecidas em Tabelionato, por autenticidade ou semelhança.

Parágrafo único. Havendo único herdeiro, deverá apresentar Certidão de Óbito e requerimento formalizado e assinado.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO A PROCURADOR OU REPRESENTANTE

Art. 7º O veículo registrado em nome de pessoa física somente será liberado ao proprietário ou a seu procurador legalmente constituído, por meio de procuração pública ou procuração simples com firma reconhecida em cartório, depois de satisfeitos os requisitos do art. 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. No caso de procurador advogado, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, acompanhada dos documentos de identificação do outorgante e da inscrição do procurador junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado o reconhecimento de firma.

Art. 8º Se o veículo estiver registrado em nome de pessoa hospitalizada e sem condições de assinar procuração, a liberação dar-se-á a ascendente, descendente, cônjuge, mediante comprovação de parentesco, ou companheiro com declaração de união estável registrada.

Parágrafo único. A comprovação do estado de saúde do proprietário do veículo, através de certidão/declaração do hospital ou do médico responsável, deverá ser expedida com data de até 5 (cinco) dias antes da apresentação do documento com a finalidade de retirada do veículo.

Art. 9º Estando o veículo registrado em nome de pessoa recolhida ao sistema prisional, a liberação dar-se-á a ascendente, descendente, cônjuge ou companheiro com declaração de união estável registrada, mediante documentação que comprove a situação (atestado/declaração), emitida pelo Sistema Penitenciário do local que a pessoa encontra recolhida.

Art. 10 O veículo registrado em nome de pessoa jurídica será liberado ao representante legal da empresa, discriminado no Ato Societário ou ao Administrador Judicial de falência ou recuperação judicial, após satisfeitos os requisitos previstos no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Admitir-se-á a liberação mediante procuração pública, outorgando poderes específicos para retirada do veículo discriminado.

CAPÍTULO V DA LIBERAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL

Art. 11 Recebida uma ordem judicial por ofício, mandado ou alvará, o servidor responsável pela liberação deverá observar os seguintes requisitos:

I - Documento impresso em papel timbrado, contendo dados do Juízo, nome e assinatura do Juiz ou Escrivão Judicial, podendo ser apresentada cópia autenticada pelo Cartório Judicial ou Tabelionato, à exceção de documento assinado digitalmente;

II - Sendo a ordem judicial de Comarca diversa da localização do pátio de veículos apreendidos da SESMU, o cumprimento dar-se-á por Oficial de Justiça mediante Carta Precatória;

III - Caso a ordem judicial mencione outro documento, deverá haver consulta via sistema E-PROC para confirmação;

IV - Fica vedada a liberação do veículo mediante apresentação apenas de cópia de despacho de Juiz exarado no processo judicial, sem a emissão da ordem à SESMU;

V - A liberação de veículo em cumprimento à ordem judicial não isenta o proprietário/possuidor do pagamento das despesas decorrentes da remoção e estadia, salvo se constar determinação expressa da autoridade judiciária de isenção na respectiva ordem.

Parágrafo único. O pagamento das despesas decorrentes da remoção e estadia nos termos do inciso V será realizada em procedimento próprio do município que ensejará cobrança com registro na Dívida Ativa.

Art. 12 Fica vedado permanência do veículo no pátio, após o cumprimento da ordem judicial.

Art. 13 Na liberação de veículo por ordem judicial, apresentada pelo interessado, deverão ser observadas as seguintes

disposições:

I - Identificação da pessoa autorizada a receber o veículo, conforme constar na ordem judicial, através de apresentação de documento de identidade ou outro equivalente;

II - Descrição do bem no corpo da ordem apresentada;

III - Original ou cópia autenticada em Tabelionato ou Cartório Judicial, da ordem apresentada.

Parágrafo único. O servidor lotado no pátio deverá verificar no sistema E-PROC a veracidade da Ordem Judicial.

Art. 14 Os veículos removidos ao pátio em decorrência de crimes somente serão liberados mediante autorização da autoridade judicial competente, que poderá ser apresentada pelo proprietário do veículo ou por pessoa legalmente autorizada.

Parágrafo único. Em fase de inquérito policial, poderá a autoridade judiciária proceder a autorização fundamentada para liberação do veículo, nos termos do caput deste artigo, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 2º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO VI DA REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO

Art. 15 Nos casos em que não for possível realizar a regularização mecânica do veículo (reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento) nas dependências do pátio, a liberação poderá ser realizada nos termos do art. 271, § 3º do CTB, mediante assinatura do termo de responsabilidade constante na autorização, após comprovada a quitação dos débitos do veículo, assim como os inerentes a estadia e remoção.

§ 1º Ocorrendo à liberação nos termos do caput deste artigo, o Certificado de Licenciamento Anual será recolhido até a aprovação do veículo em vistoria, inserindo-se referida informação de impedimento administrativo (com restrições) no sistema do DETRAN, neste caso o veículo deverá ser levado em guincho contratado pelo interessado, ao local da vistoria, definindo o prazo de reapresentação.

§ 2º A autorização de liberação do veículo deverá constar, além do prazo assinalado para apresentação do veículo em vistoria, a informação de que é vedada a circulação do veículo em via pública antes de sua regularização.

Art. 16 O veículo apto a ser liberado nos termos desta Instrução Normativa, somente poderá trafegar mediante apresentação do Certificado de Licenciamento Anual do exercício vigente.

Parágrafo único. O veículo que não for considerado apto para trafegar em via pública, ou não possuir o Certificado de Licenciamento Anual vigente, deverá ser retirado do pátio guinchado e sob responsabilidade do interessado, que deverá preencher e assinar o termo de responsabilidade constante da Autorização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O veículo retido, removido ou apreendido será liberado quando atender todas as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa, por meio de conferência e vistoria pela Divisão de Controle de Liberação de Veículos.

Art. 18 Quando o veículo for retido, removido ou apreendido fora do horário de expediente municipal, poderá ser efetuada a liberação do veículo, caso entenda-se como medida de urgência e desde que observados os requisitos desta Instrução Normativa.

Art. 19 Os casos omissos e não previstos nesta Instrução Normativa serão decididos pela Divisão de Controle e Liberação

de Veículos com anuência do superintendente de Trânsito e Transporte, mediante decisão fundamentada.

Art. 20 Revoga-se a Portaria nº 119/2011 – GAB/SMSTT.

Art. 21 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – Interina

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 023/2019

PROCESSO Nº: 2019047255
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: EDMAR FERREIRA DE PAULA
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 258 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada por sua representante legal a senhora Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e Edmar Ferreira De Paula, portador do CPF 440.377.671-04 e RG nº 1373961 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 034/2019

PROCESSO Nº: 2019056647
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: IVALTER VASCONCELOS MARINHO
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 283 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada por sua representante legal a senhora Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e Ivalter Vasconcelos Marinho, portador do CPF 402.342.663-68 e RG nº 1599737 SSP/MA.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 037/2019

PROCESSO Nº: 2019056361
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
PERMISSIONÁRIO: HÉLIO PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 016 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,
BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2019
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada por sua representante legal a senhora Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e Hélio Pereira Rodrigues, portador do CPF 645.256.601-63 e RG nº 89961 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 171/2018

PROCESSO Nº: 2018017881
 ESPÉCIE: Autorização a Título Precário
 AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 AUTORIZATÁRIO: ISEQUIEL BORGES DA SILVA
 OBJETO: Concessão de Autorização para exploração do Serviço Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel - Táxi
 BASE LEGAL: Decreto nº 1.581, de 29 de março de 2018 e Portaria nº 066/2018/GAB/SESMU, de 25 de abril de 2018.
 VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Denise Marcela Guimarães e Silva Gomes, portadora do CPF nº 003.918.555-90 e Isequiel Borges Da Silva, portador do CPF nº 343.628.433-53 e RG nº 2249146 SSP/PA.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1
DO MÊS DE MAIO DE 2019**

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2019, às 15h46 (quinze horas e quarenta e seis minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede do Patio Municipal da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU. A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda, estando também presentes: Vice Presidente Marco Aurélio Lustosa; Suplente Joniskley Bezerra Cavalcante; Titular Kleynilson Bomfim José Gonçalves; Suplente Glaucyene de Oliveira Santos; Titular Mayara Martins Belarmino; Secretária Aryadine Alves de Souza Pires; Suplente Bruno Cesar Fleuri Siqueira. Sendo dada a palavra, o Presidente determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059188, 21039/2018, 21036/2018, 2016059588. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016074223. Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator o senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059433, 2016059432. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059382, 2016059366, 2016059387, 2016059388. Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2019015541, 2017003819, 2016059581, 2016059241, 2019004890, 2019004888. Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058913, 2016058911, 2016058886. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058848, 2016058853, 2016058847, 2016058846. Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016059244, 2016059245, 2016059246, 2016059248, 2016059169, 2016059385. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016059309. Por último foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017037907, 2016059145, 2016059150, 2016059129, 2016059104, 2016059444. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016058867, 2016058862. Por fim foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos. Em seguida, não havendo nada mais a deliberar, às 17h05min (dezessete horas e cinco minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada, a qual será assinada pelos respectivos membros.

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE
PÚBLICA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 413033271, a contar da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria DSL/DSG FESP nº 70 de 25 de julho de 2018.
 SIGNATÁRIOS: Nathana Martins Pereira Arantes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 101/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista NAYARA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 413030865, a contar da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016 e Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Nayara Costa Cavalcante, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 102/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ADELMO AIRES NEGRE, matrícula nº 413030867, a contar da data de vencimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 126/2018.
 SIGNATÁRIOS: Adeldo Aires Negre, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 103/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ALLETHÉA ROBERTHA SOUZA E SILVA, matrícula nº 413030857, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 127/2018.

SIGNATÁRIOS: Allethéa Robertha Souza e Silva, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 104/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CLÁUDIO MEDLIG DE SOUSA CRAVO, matrícula nº 413030928, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 130/2018.

SIGNATÁRIOS: Cláudio Medlig de Sousa Cravo, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 105/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista FAUSTER BALESTRA, matrícula nº 413030869, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 085/2018(*).

SIGNATÁRIOS: Fauster Balestra, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli

Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 106/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista JALES DE ALCANTARA PANIAGO, matrícula nº 413031413, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 086/2018(*).

SIGNATÁRIOS: Jales de Alcantara Paniago, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 107/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ORSINI PASSOS GUTERRES, matrícula nº 413033263, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria DSG FESP nº 56 de 06 de junho de 2018 (*).

SIGNATÁRIOS: Orsini Passos Guterres, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 108/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista RAFAELA ALVES MORAIS, matrícula nº 413030894, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 133/2018. SIGNATÁRIOS: Rafaela Alves Morais, Bolsista, Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 109/2019
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2019046157

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista VANDER MÁRCIO FERNANDES BARROSO, matrícula nº 413030719, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 62 de 22 de agosto de 2017 e Termo Aditivo nº 117/2018(*). SIGNATÁRIOS: Vander Márcio Fernandes Barroso, Bolsista, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 91,
DE 29 DE JULHO DE 2019.**

Retificação da Portaria que concedeu Pensão Por Morte em favor de Neuza Símplicio Peres Vilarinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 079, DE 27 DE ABRIL DE 2018, publicada no DOMP Nº 2.003, de 21 de maio de 2018, pág. 11, que concedeu Pensão por Morte em favor de Neuza Símplicio Peres Vilarinho.

Onde se lê: Art. 3º Nos termos do art. 32 da Lei nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Leia-se: Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou

vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 92,
DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade em favor da servidora Solange Maria da Silva Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.414/2005 em favor da servidora Solange Maria da Silva Araújo, matrícula funcional Nº 313741, nomeada pelo Ato Nº 1353, de 06/09/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor PII, tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/10/2005, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo I da Medida Provisória Nº 1, de 28 de janeiro de 2019 (Anexo III na Lei Nº Municipal 1.441, de 12/06/2006), Tabela I, Nível II, Classe C, 20H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 23, da Lei Municipal Nº 1.414/2005, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme planilha de cálculos de proventos consignada nos autos do processo 2019.02.03079P.

Art. 3º Por força do Art. 32, da Lei Municipal Nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

